

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50.

Do Aditivo

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual:

Na data de 29/01/2024 foi solicitado pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta, através do Mem. Nº 016/2024, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 045/2022 vigente, justificando-se a continuidade no serviço de gerenciamento do sistema informatizado e integrado para a gestão de frota do município, por meio de internet e através da rede de estabelecimentos credenciados, para que seja procedida de maneira eficaz e eficiente o fornecimento de peças em geral, indicados pelos respectivos fabricantes, em decorrência do desgaste pelo uso. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições dos serviços prestados pelo município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço para o fornecimento ágil de peças e acessórios em geral, a serem executados de forma contínua, razão pela qual é indispensável à celebração do 2º termo de Aditivo.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 045/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ .....

Clausula Segunda - Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de R\$ 2.134.843,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais), aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 2.134.843,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.1, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

289 – 09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.1001000 e 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Educação

448 – 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.0000000 e 1.500.100200000 – MAC

400 – 10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.1002000 e 1.500.000000000 – Atenção Primária

37 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.0000000 – Gabinete do Prefeito

67 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Administração

112 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Ginásio de Esportes Jaime Veríssimo

584 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Agricultura

637 – 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Obras

610 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Obras

258 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.000000 e 1.500.1001000 – Secretaria Municipal de Educação

153 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

512 – 10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.0000000 e 1.500.1002000 – Vigilância 304 e 305

524 – 10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.0000000 – Vigilância 304 e 305.

Clausula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2024 até 25/02/2025.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta-MT, 06/02/2024.